



AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
VIGILANTES DAS EMPRESAS
PSG - PRAXI - NOITE E DIA

NO CLIENTE “CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO”:
EXIGIMOS O RESPEITO DA LEI: temos direito aos nossos subsídios de férias e Natal por inteiro e a horários trabalho legais!!

AS EMPRESAS QUE NÃO O FAZEM SÃO “FORA-DA-LEI”!!!
VAMOS LUTAR PELA LEGALIDADE E PELOS NOSSOS DIREITOS:

TODOS AOS PLENÁRIOS PARA DISCUTIR A SITUAÇÃO E DECIDIR FORMAS DE LUTA!!!

CAMARADA E COLEGA,

O STAD reuniu com as empresas PSG, PRAXI e SECURITAS no passado no dia 28 de novembro, no Ministério do Trabalho devido a uma transmissão entre trabalhadores da SECURITAS e a PRAXI, que transitaram para a PSG no dia 1 de setembro e, em especial, o pagamento dos respetivos subsídios de férias e de Natal.

Também participou nesta reunião a CM PORTO, por ser o cliente e, de acordo com a Lei da Segurança Privada, por também ser parte solidariamente responsável pelo cumprimento das condições de trabalho destes trabalhadores, ou seja, pela aplicação da Lei Laboral.

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA,

O resultado desta reunião foi, infelizmente, a confirmação do que todos já sabemos por experiência feita – a PRAXI + PSG, empresas que prestam atualmente serviço na CM PORTO, não cumprem com a Lei e, portanto, só assumiram o pagamento do subsídio de férias e Natal no valor proporcional à data em que iniciaram o serviço - esta é uma violação frontal da Lei Laboral!!!

AMIGO/A E CAMARADA

Por outro lado, uma terceira empresa que também presta serviço na CM PORTO, a empresa NOITE E DIA, não pagou devidamente o subsídio de Férias e o do Natal.

Ou seja, em conclusão, existem muitos trabalhadores que, no ano de 2025, não receberam o que legalmente têm direito: o valor completo de um subsídio de férias e de subsídio de Natal - receberam alguns proporcionais (duodécimos) pagos por uma das empresas, mas as outras não pagaram!!!

Mas a Lei (Código de Trabalho + CCT do Sector) é clara:

O TRABALHADOR TEM DIREITO AOS SEUS SUBSIDIOS DE FÉRIAS E NATAL POR INTEIRO E AS EMPRESAS NÃO O PODEM PAGAR PROPORCIONALMENTE!

As empresas que não pagam corretamente o subsídio de férias e de Natal corretamente violam a Lei e, se não os pagam, são empresas “FORA-DA-LEI” - por esta razão que o STAD denuncia, neste caso concreto, a PRAXI + PSG + NOITE E DIA como empresas “FORA-DA-LEI”!!! Mas, MUITA ATENÇÃO,

A PRAXI E A NOITE E DIA FORAM PIORES PORQUE FORAM INDIFERENTES AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES NA ÉPOCA NATALÍCIA, ONDE SE EXIGIA QUE TIVESSE HAVIDO SENSIBILIDADE E HUMANISMO!!

COLEGA E CAMARADA

A SECURITAS, que deixou de prestar serviço na CM PORTO, na reunião informou que, apesar de não ser obrigada por Lei a pagar os proporcionais dos subsídios de férias e de Natal dos trabalhadores transmitidos, o fez na proporcionalidade da prestação de serviços no cliente, ou seja, cinco duodécimos respeitantes ao serviço prestado entre maio e setembro pela SECURITAS à CM PORTO.

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

O STAD exige a todas as empresas que cumpram a Lei quando existe uma transmissão de estabelecimento, respeitando todos os direitos laborais, incluindo os subsídios de férias e de Natal dos trabalhadores!!!

Esta posição de princípios do STAD é a única correta pois é aquela que defende os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras. E, inclusive, protege os trabalhadores e trabalhadoras no momento das transmissões de estabelecimento - quer dizer, para que a manutenção de todos os direitos dos trabalhadores não seja colocada em causa pela empresa que ganhar o concurso.

O STAD recorda que numa reunião anterior, a NOITE E DIA e a PRAXI assumiram a transmissão de todos os trabalhadores, mas nunca confirmaram que iriam pagar os subsídios de férias e Natal na sua totalidade. Posteriormente, veio-se a confirmar que a PSG fez o mesmo!!!

Mas, para além destas ilegalidades, ainda há empresas que estão a violar a legislação que regula os horários trabalho e a organização das escalas de serviço, prejudicando seriamente os trabalhadores!!!!

CAMARADA E COLEGA,

Assim, temos que discutir todas estas violações da Lei e as formas de luta necessárias, incluindo a GREVE, para obrigar as empresas NOITE E DIA + PRAXI + PSG a cumprirem com a LEI. Por esta razão,

**O STAD CONVOCA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES
DAS EMPRESAS NOITE E DIA + PRAXI + PSG QUE LABORAM NA CM PORTO PARA
PARTICIPAREM NOS SEGUINTE PLENÁRIOS CONJUNTOS:**

DATAS	HORÁRIOS PLENÁRIOS	OBSERVAÇÕES
21/JANEIRO/2026 – QUARTA-FEIRA + 22/JANEIRO/2026 – QUINTA -FEIRA	• Das 10H00 às 12H30 • Das 15H30 às 18H30	O/a vigilante deve participar no plenário cuja data/hora for mais conveniente para a sua vida profissional e pessoal
LOCAL – STAD / Delegação Regional do Porto – Largo da Ramada Alta n.º 140, 4050-491 Porto		
NESTES PLENÁRIOS CONJUNTOS VAMOS DISCUTIR A ACTUAL SITUAÇÃO E DECIDIR QUAIS AS FORMAS DE LUTA A REALIZAR PARA RECEBERMOS O QUE É NOSSO POR DIREITO!!		

A LUTA CONTINUA, EXIGIMOS A TOTALIDADE DOS NOSSOS SUBSÍDIOS!!!

UNIDOS E ORGANIZADOS, NO STAD, VENCEREMOS!!!

CONTRA AS EMPRESAS FORA-DA-LEI, SINDICALIZA-TE NO

STAD - FORÇA SINDICAL!!!

COMUNICADO Nº 02/2026
LISBOA, 09/01/2026

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL